



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
ATO 016 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO
PROVISÓRIA

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 91143.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota de tempo de serviço.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista que o(a) mesmo(a) não comprovou efetivo exercício de magistério superior em disciplina da área de concentração do concurso, em instituição de ensino superior pública ou privada, conforme estabelece o edital. Portanto, é o caso de indeferimento do recurso.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 86088.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota de tempo de serviço.

Recurso não assiste razão ao candidato, tendo em vista que recebeu a pontuação de acordo com a documentação encaminhada e cadastrada no sistema. Ressalta-se que a documentação enviada via recurso é intempestiva e não será analisada. Pelo exposto, recurso indeferido.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 89389.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota de tempo de serviço.

Recurso não assiste razão ao candidato, tendo em vista que não comprovou tempestivamente a documentação para pontuação nesta etapa do certame. Ressalta-se que a documentação enviada via recurso é intempestiva e não será analisada. Pelo exposto, recurso indeferido.

Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 87155.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota de tempo de serviço.

Recurso não assiste razão ao candidato, tendo em vista que recebeu a pontuação de acordo com a documentação encaminhada e cadastrada no sistema. Ressalta-se que a documentação enviada via recurso é intempestiva e não será analisada. Pelo exposto, recurso indeferido.

Recurso nº 05. Candidato(a) de inscrição nº 86131.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota de tempo de serviço.

Recurso não assiste razão ao candidato, tendo em vista que recebeu a pontuação de acordo com a documentação encaminhada e cadastrada no sistema. Ressalta-se que a documentação enviada via recurso é intempestiva e não será analisada. Pelo exposto, recurso indeferido.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Águas Mornas (SC), 01 de dezembro de 2023.

**OMERO PRIM
Prefeito Municipal**

**TONI VIDAL JOCHEM
Secretário Municipal de Administração e Finanças**